

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2017

(Da Sra. Deputada Federal Laura Carneiro)

Modifica o art. 105, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para incluir entre as proposições não arquivadas ao final da legislatura a com parecer favorável aprovado em pelo menos uma comissão.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105

I – com parecer favorável de pelo menos uma comissão;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução, que ora apresentamos, tem como único escopo determinar que não sejam arquivadas ao final da legislatura proposição que tenha recebido parecer favorável de pelo menos uma comissão.

Pelas regras internas vigentes, finda a legislatura, serão arquivadas todas as proposições, com pareceres ou sem eles, salvo as: com pareceres favoráveis de todas as comissões; já aprovadas em turno único, em primeiro ou segundo turno; as que tenham tramitado no Senado, ou dele originárias; as de iniciativa popular; e as de iniciativa de outro Poder ou do

Procurador-Geral da República.

Acredito que as proposições que já foram apreciadas por uma comissão de mérito e que lá foram aprovadas, merecem seguir sua tramitação não só para valorizar o trabalho parlamentar como para fazer valer o princípio da economia processual.

Assim, por estar convencida de que a modificação regimental ora proposta vem ao encontro do aprimoramento no processo legislativo e na valorização da iniciativa parlamentar, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputada Federal Laura Carneiro

2017-5506